

DOE Nº 149, DE 08/08/2024	
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 R\$ 1.591,39 Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 16.207, de 17/03/2017 R\$ 4.395,59 Gratificação Incentivo de Motorista – Lei nº 11.167, de 07/01/1986 R\$ 82,28 TOTAL 6.370,95	
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00527973/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, FRANCISCO FABIO PINHEIRO MOREIRA, matrícula funcional nº 0983611X, CPF nº 41617797391, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas DESCRIÇÃO VALOR R\$ Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023 R\$ 326,30 Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 R\$ 16,32 Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023 R\$ 1.893,41 Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023 R\$ 6.106,86 TOTAL 8.342,89	
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00463258/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o Militar ativo da Polícia Militar, ELIAN VIDAL DE LIMA, matrícula funcional nº 10109914, CPF nº 46498079304, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais do mesmo posto, a partir de 04/01/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: DESCRIÇÃO VALOR R\$ Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023 R\$ 326,30 Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986 R\$ 16,32 Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023 R\$ 1.893,41 Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 c/c Decreto nº 35.521 de 16/06/2023 R\$ 6.106,86 TOTAL 8.342,89	
O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07600501/2023, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, ANTÔNIO MOTA MARQUES DA SILVA FILHO, matrícula funcional nº 10456215, CPF nº 44401159349, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 02/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas: DESCRIÇÃO VALOR R\$ Soldo – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023 R\$ 277,52 Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023 R\$ 1.735,28 Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 18.356, de 10/05/2023 - c/c decreto nº 35.521, de 16/06/2023 R\$ 5.544,52 TOTAL 7.557,32	

Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2024.

*** **

2.2 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato

Nota nº 065/2024 - DPGI O Coronel QOPM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1331365/2024, que entre si celebram, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ e do outro, a Empresa REFLEX LINE LTDA, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023 – Pregão Eletrônico nº DAL PE 031/2023, da Polícia Militar da Bahia - PMBA, que tem por objeto a aquisição de coletes refletivos para atender a as demandas da Polícia Militar do Estado do Ceará. RESOLVE: nomear os Policiais Militares estaduais abaixo discriminados, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, a partir de 09 de agosto de 2024, data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E. nº 150.

FUNÇÃO	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA
Gestor	CAP PM	PEDRO HENRIQUE DE FRANÇA HOLANDA	111.548-1-6
Fiscal	3ºSGT PM	LEONDIDAS VIEIRA ROCHA	300.604-1-5

Fortaleza, 13 de agosto de 2024.